

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEN nº 10, 05 de outubro de 2020.

Estabelece orientações sobre devolução de material das Bibliotecas e emissão de Nada Consta Emergencial, de acordo com os direcionamentos do COE-IFRJ (Comitê Operativo de Emergência), considerando a excepcionalidade pela questão da pandemia do COVID-19.

Art. 1º Tendo em vista a prorrogação do período de suspensão do calendário acadêmico e das atividades presenciais de ensino e a manutenção das atividades administrativas remotas dos servidores, deliberada na reunião do Comitê Operativo de Emergência (COE-IFRJ), a Pró-Reitoria de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (PROEN) resolve:

Parágrafo único. Suspender a devolução de acervo das Bibliotecas do IFRJ pelos estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação de todos os campi do IFRJ, durante o período de pandemia da COVID-19 e enquanto durar as atividades remotas de ensino e administrativas no âmbito do IFRJ.

Art. 2º A suspensão de que se trata o parágrafo único do artigo 1ª será válida apenas para os estudantes que atendam a todos os requisitos abaixo:

- I. estar regularmente matriculado em curso técnico, de graduação ou pós-graduação ofertados pelo IFRJ;
- II. possuir material bibliográfico emprestado em seu nome até publicação desta Instrução de Serviço;
- III. não possuir pendências nas bibliotecas anteriores à suspensão das atividades presenciais.

Art. 3º Para esses estudantes, as Bibliotecas emitirão o Nada Consta Emergencial (ANEXO I) que poderá ser utilizado para os seguintes casos:

- I. abertura de processo de solicitação de diploma;
- II. abertura de processo de solicitação de colação de grau;
- III. trancamento de matrícula.

Art. 4º Para solicitar esse documento, o estudante deverá enviar e-mail para a Biblioteca do seu campus informando os seguintes dados:

- I. nome completo;
- II. matrícula;
- III. curso em que está matriculado;
- IV. e-mail;
- V. telefone para contato;
- VI. motivo da solicitação.

Art. 5º O Nada Consta Emergencial não substitui o Nada Consta Regular e o estudante continuará em pendência com o IFRJ enquanto não houver a devolução do material à Instituição.

Art. 6º Os estudantes terão o prazo de 30 dias para a devolução do material após o retorno das atividades presenciais administrativas, tendo que responder legalmente caso a entrega não ocorra.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela CGBIBLIO e pela DGA em última instância pela PROEN.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

ANEXO I

NADA CONSTA EMERGENCIAL

A Biblioteca do campus _____ declara para fins de

- () abertura de processo de solicitação de diploma
- () abertura de processo de solicitação de colação de grau
- () trancamento de matrícula

que o(a) aluno(a) NOME DO ALUNO, matriculado(a) sob o nº MATRÍCULA, no curso CURSO DO ALUNO, encontra-se com o(s) seguinte(s) material(is) desta biblioteca emprestado(s) em seu nome:

1. Material 1
2. Material 2

De acordo com a Instrução de Serviço PROEN nº 10/2020, está suspensa a devolução de acervo das Bibliotecas do IFRJ pelos estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação de todos os campi do IFRJ, durante o período de pandemia da COVID-19 e enquanto durar as atividades remotas de ensino e administrativas no âmbito do IFRJ.

O(A) estudante está ciente que tem o prazo de 30 dias para a devolução do material após o retorno das atividades presenciais administrativas, tendo que responder legalmente caso a entrega não ocorra.

Este documento não substitui o Nada Consta Regular e possui validade apenas para o fim a que se destina.

Biblioteca do Campus XXXXXXXX